PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

CEP 36505 - ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 267/81

Aprova desmembramento de área de terreno em lotes.

A Câmara Municipal de Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica, conforme processo nesta Prefeitura, aprovada a planta de desmembramento de uma área de terreno, medindo 1.712 ms2., localizada no Bairro Boa Vista, desta Cidade, propriedade de Dário Rodrigues Marques.

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
16 de fevereiro de 1.981